

OS ATOS DE ESTADO COMO AUSÊNCIA

OS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS EM ANÁLISE

Cynthia Carvalho Martins

Antropóloga, professora do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia (PPGCSPA) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Pesquisadora do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA).

Raquel Mombelli

Antropóloga. Coordenadora do Comitê Quilombos da ABA. (Gestão 2022/2024).

Tacilvan Silva Alves

Antropólogo, pesquisador do PNCSA, doutorando em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ/MN

Resumo: Desde a garantia dos direitos constitucionais aos denominados “remanescentes de comunidades quilombolas” as situações se complexificaram sem a efetivação das desapropriações dos territórios. Os direitos adquiridos via mobilizações se transformaram em impossibilidades reforçadas por ações violentas de fazendeiros, agentes do agronegócio e da mineração, cujas consequências resultam em privação de direitos, ameaças de diferentes modalidades, inclusive de morte e mortes efetivas de quilombolas. Procuraremos no presente artigo refletir sobre as vicissitudes dessas restrições aos direitos territoriais, com ênfase na discussão sobre a ausência da ação estatal e nas mobilizações por parte daqueles que açãoam o dado étnico como de pertencimento. Não deixaremos de fora da análise o papel dos antropólogos, seja na ação como peritos, seja como pesquisadores, cuja produção etnográfica traz aspectos ignorados pelas generalizações presentes nas próprias políticas institucionais.

Palavras chave: quilombos; genocídio; atos de Estado; território; direitos.

Abstract: Since the guarantee of constitutional rights to the so-called “remnants of quilombola communities”, situations have become more complex without the expropriation of territories. The rights acquired through mobilizations have turned into impossibilities reinforced by violent actions by farmers, agribusiness, and mining agents, the consequences of which result in deprivation of rights, threats of various kinds, including death, and actual deaths of quilombola individuals. In this article, we will seek to reflect on the vicissitudes of these restrictions on territorial rights, with an emphasis on the discussion about the absence of state action and the mobilizations on the part of those who use ethnic data as a form of belonging. We will not leave out of the analysis the role of anthropologists, whether in action as experts or

as researchers, whose ethnographic production brings aspects overlooked by the generalizations present in institutional policies themselves.

Keywords: quilombos; genocide; state acts; territory; rights.

INTRODUÇÃO

AS POLÍTICAS COMPENSATÓRIAS E A NÃO EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS TERRITORIAIS QUILOMBOLAS

Passados trinta e seis anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da conquista dos direitos territoriais dos autodesignados quilombolas, observamos, que esses direitos não se concretizaram. De um lado os atos de estado (Bourdieu, 2014) centram-se em ações compensatórias, tais como projetos técnicos de efeitos temporários e, de outro, assiste-se a uma ausência das políticas de regularização dos territórios, estagnadas nos reconhecimentos, sem a devida desapropriação, ou seja, para utilizar uma categoria de Fraser, sem a redistribuição (Fraser, 2006), que seria objetivada, nas situações ora analisadas, na desintrusão das fazendas e na concessão dos títulos definitivos e coletivos aos quilombolas. Enquanto os territórios não são desintrusados os quilombolas ameaçados de morte são orientados a participar de programas de assistência ou a se inscreverem no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, com vistas usufruírem de uma suposta segurança às suas vidas.

Assiste-se a uma ausência de políticas territoriais direcionada aos autodesignados quilombos, asseguradas legalmente, mas substituídas por políticas compensatórias – assistências técnicas, de crédito rural e sanitárias. Os direitos étnicos, em decorrência da não concretização de uma reforma do Estado, não foram efetivados, apesar da criação de novos órgãos públicos. Almeida (2011), chama à atenção para o fato de, a despeito da criação de novas instâncias, a operacionalização ficou a cargo de aparatos já existentes (Almeida, 2011, p. 112). E passados mais de três décadas e meia da promulgação da Constituição Federal de 1988, a situação em nada se alterou no que diz respeito à efetivação dessas políticas, pulverizada em ações temporária em diferentes “áreas”, tais como educacionais, de saúde, mas construídas sem uma conexão direta com os modos de vida dos quilombolas.

Tais procedimentos têm implicado na criminalização dos quilombolas, em assassinatos e outros atos de violência, tais como ameaças e assédios por parte dos fazendeiros para que cedam ou vendam a preços baratos parte dos territórios, alguns reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares (FCP), órgão federal que concede a certificação do reconhecimento do território como quilombola. Outros, sem reconhecimento oficial como quilombolas são expulsos dos seus territórios que passam a ser intrusados e ocupados por

empresas do agronegócio, mineração ou afetados por obras de infraestrutura. Alguns deles têm realizado ações mobilizatórias denominadas de *retomadas*, com vistas a voltarem aos seus territórios, usurpados pelo interesse do capital.

Os denominados atos de estado, consubstancializados nas políticas compensatórias, com suas políticas generalizantes e pulverizadas contrastam com as mobilizações quilombolas e suas reivindicações específicas, assim como contrastam com as etnografias produzidas nas quais as descrições desses processos de territorialização (Oliveira, 1998) dos povos e comunidades tradicionais são valorizadas e consideradas nas análises. Tais atos desconsideram os próprios laudos e relatórios antropológicos produzidos pelos designados *peritos* a partir de uma demanda institucional.

A concepção de atos de estado como instrumento analítico nos auxilia no sentido de pensar as medidas institucionais sem uma visão a partir das teorias do Estado – essas dão ênfase à gênese, formação, princípios, composição e características do Estado. Tais atos não contemplam as especificidades dos grupos, ao contrário, a cada dia se tornam mais generalizante e, mesmo quando insistem em contemplar o “étnico” não deixam de apostar em uma unificação social a partir de critérios como o de inclusão social ou de superação de supostos estágios de atraso, que figuram como justificativas para o investimento no desenvolvimento econômico, atualizando uma visão centrada em princípios evolucionistas.

As generalizações das políticas governamentais são uma maneira de exercitar uma razão de estado que incide em um controle da vida sem que as condições específicas dessas vidas sejam garantidas, respeitadas ou asseguradas. Na Amazônia operam mecanismos governamentais somados às estratégias empresariais com ações direcionadas para a colocação das últimas fronteiras de terra no mercado, viabilizadas por supostas políticas de regularização fundiária, a exemplo do Programa Terra Legal e do Programa Titula Brasil.

Nas situações, a serem analisadas nesse artigo, podemos perceber com nitidez, o funcionamento desses mecanismos governamentais, relacionados a um controle da denominada “população”, com o propósito de garantir interesses de grupos empresariais. Se a disciplina é marcada por um esquadrinhando de todas as ações dos agentes sociais – tal como presenciado nas determinações do período caracterizado no Brasil como pandêmico¹ – a segurança funciona de outra maneira, para além dos mecanismos

¹ Período denominado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandêmico em função da Covid 19, iniciado em março de 2020, com duração de aproximadamente dois anos.

propriamente de segurança, operando através das velhas estruturas da lei e da disciplina (Foucault, 2008). Operando através de dispositivos como Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Projetos de Lei (Martins e Mombelli, 2023) (Sprandel, 2021) A segurança cria um ambiente a partir de acontecimentos ou séries de acontecimentos ou de elementos possíveis, a partir dos quais vai ser preciso regularizar num contexto multivalente e transformável. O espaço da segurança remete a acontecimentos possíveis, de algum modo ao aleatório, um temporal e um aleatório que vai ser necessário inscrever num dado espaço (Foucault, 2008, p.27). Há algo de aleatório, remetendo para uma aparente segurança, que funciona e parece ter todos os critérios de precisão e proteção, mas que na nova governabilidade, ao invés de proteger, expõe à insegurança, aos riscos e à morte. Essa análise nos ajuda a pensar como a segurança na nova governabilidade, no neoliberalismo, tem aspectos que invertem o seu próprio sentido, ou seja, ao invés de proteger os agentes sociais, gera as mortes daqueles que lutam por viabilização de direitos com propósitos iniciais de consolidação de estabilidade territorial. E, apesar dessas mortes, que permanecem sem punição dos assassinos e mandantes, a sociedade continua funcionando, as políticas continuam operando na lógica do fortalecimento do mercado, enfim, reproduz-se uma visão excludente e devastadora de modos de vida, enquanto se consolidam políticas temporárias e paliativas.

De certo modo a ênfase no reconhecimento dos territórios como quilombos, sem as devidas desapropriações ou desintrusão, têm gerado uma insegurança travestida de “direitos assegurados”. Os ritos de reconhecimento se mantêm, mas os direitos não se concretizam, deixando uma incompletude que em nada combina com precisão e segurança.

O debate sobre a não regularização dos territórios relaciona-se diretamente com aquele referido ao papel dos antropólogos, aliados dos agentes sociais na produção de laudos e relatórios que fundamentam as possíveis desapropriações. Diante das políticas universalizantes, os trabalhos antropológicos, com seus investimentos nas situações localizadas, têm uma contribuição no fortalecimento das resistências dos agentes sociais. Por outro lado, no âmbito das empresas, antropólogos que operam com uma visão desenvolvimentistas², investem na produção dos designados contra laudos, cujo objetivo é contestar os direitos quilombolas.

² Atuam também na produção destas peças – os denominados contra laudos – profissionais de outras áreas de conhecimento contratados pelos empreendimentos. Estas peças atendem às lógicas estritamente cartoriais e patrimonial, gerando, tanto dados socioambientais, quanto territoriais completamente distorcidos, negando os direitos às comunidades tradicionais.

Nas situações dos laudos e relatórios antropológicos há uma contradição nas ações estatais que passaram a asseverar a falta de legitimação desses trabalhos, fato que pode ser constatado a partir das auditorias abertas pelo INCRA para questionar os trabalhos produzidos pelos peritos, acusação funcional aos interesses empresariais. A contradição está justamente no fato dos trabalhos serem encomendados e ao mesmo tempo contestados pelo Estado.

A respeito da ação dos antropólogos é relevante ressaltar que o campo da produção antropológica, possui disputas e dissensos. A ideia de antropólogos como agentes do desenvolvimento, tal como exercitado por George Foster³, presente desde o pós-segunda guerra mundial, centradas na ideia da “antropologia aplicada”, não se restringiu ao passado. Essa concepção permanece, assim como as disputas continuam.

Passadas mais de seis décadas da produção dos trabalhos de George Foster, não se pode dizer que esses usos da antropologia com vistas ao desenvolvimento estejam de fato superados. Melhor seria considerar os dissensos no âmbito da própria antropologia⁴ a partir da noção de descontinuidade, isto porque não se pode considerar que categorias e conceitos criados em outros tempos, estejam superados por outros conceitos, sempre em escala ascendente, tal como a noção de paradigma supõe. Deste modo, a noção de desenvolvimento e as ideias desenvolvimentistas preconizadas por George Foster, estão presentes na atualidade, de uma outra maneira, incorporando uma discussão sobre as estratégias empresariais, enfrentando as mobilizações dos agentes sociais organizados, mas presentes e com efeitos reais. Essa concepção de desenvolvimento tem justificado a implementação de distintos empreendimentos, facilitados pela flexibilização da legislação ambiental, e, nas situações dos quilombos reconhecidos pela FCP, observamos a violação da própria legislação, justificada em nome de um suposto progresso.

Deslocando o debate do pós guerra para os dias de hoje, podemos dizer que se têm, contemporaneamente, antropólogos com visão crítica às ações do Estado e das empresas, os que produzem relatórios e laudos em favor da

³ Para aprofundamento consultar: ALMEIDA, A. W. GUARIMÃ – *Antropologia Da Ação (Action Anthropology) Versus “Antropologia Em Ação. Anthropology at Work / Applied anthropology*. In: “Revista de Antropologia & Política” – v. 1, n. 1, p. 100-113, jul.-dez. 2020.

⁴ A concepção de G. Foster diferenciava-se daquelas de Sol Tax, crítico da noção de medição. No caso da “antropologia aplicada”, defendida por Foster estava em jogo o uso do conhecimento antropológico para fomentar o desenvolvimento a partir da superação de um suposto “atraso” dos grupos sociais (Almeida, 2020).

regularização dos territórios e outros, que investem na direção contrária: na construção de uma legitimidade centrada na ideia de direitos de supostos proprietários de terra, produzindo os denominados contra laudos, se aliando aos interesses privados dos grandes grupos econômicos. Mas, felizmente a maioria dos trabalhos antropológicos têm sido produzido no sentido de trazer à tona as violações de direitos garantidos constitucionalmente; consubstancializando-se em etnografias, relatórios ou mapas situacionais centrados em uma cartografia social a partir da concepção dos agentes sociais em situações de busca pelo reconhecimento de seus direitos.

As situações conflitivas se intensificaram, exigindo um tipo de interpretação antropológica que considere a ação do Estado. Essas interpretações, incluem as produções etnográficas com a produção de um saber articulado às resistências. A produção localizada vem permitindo a ampliação das percepções das especificidades territoriais e dos modos de vida dos grupos diferenciados da sociedade. É por esse motivo que o fazer antropológico inclui a discussão sobre os atos de estado: esses atos se impõem a todo momento na vida dos povos e comunidades tradicionais, desarticulando suas práticas e saberes, desconsiderando as territorialidades específicas e apostando em um modelo universal, que prescinde da dimensão coletiva. Ora, é justamente a dimensão coletiva que orienta as práticas cotidianas e políticas dos autodesignados *quilombolas, quebradeiras de coco, indígenas, arumenzeiras, ribeirinhos*, dos povos que têm afirmado suas identidades diante dos conflitos⁵.

À etnografia contemporânea, não cabe construir objetos de estudo considerando a religião, a cultura, os artefatos, os saberes como separados da dimensão política, da dimensão territorial e das decisões governamentais. Não está em questão a noção de “preservação da memória”, em nome de um tipo de preservação dos objetos e danças, de escritos, seja em arquivos, museus ou biblioteca. Uma preservação que, ou parte da desmobilização dos coletivos, ou da inclusão dessas na lógica do Estado, com suas políticas patrimoniais de reconhecimento ou de aniquilamento, dependendo da

⁵ Conforme Decreto nº 8.750/2016, atualizado pelo Decreto nº 11.481/2023, os Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos nacionalmente são: andirobeiros; apanhadores de flores sempre vivas; caatingueiros; caiçaras; catadores de mangaba; cipozeiros; povos ciganos; comunidades de fundo e fecho de pasto; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; faxinalenses; geraizeiros; ilhéus; morroquianos; pantaneiros; pescadores artesanais; povo pomerano; povos indígenas; benzedeiros; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; quebradeiras de coco babaçu; raizeiros; retireiros do Araguaia; ribeirinhos; vazanteiros; veredeiros; caboclos; juventude de povos e comunidades tradicionais (Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade-em-saude/povos-e-comunidades-tradicionais>).

situação. Patrimonialização imaterial de festas, comidas e dos chamados folguedos de povos sem território desapropriado; de povos que estão morrendo na porta das suas casas, a exemplo de tantos indígenas e quilombolas⁶.

Existe uma guerra instalada nessas formas de classificação do mundo social e o desafio consiste em distinguir o que é resistência e o que é tentativa de aniquilação. Isto porque, de um lado, atos fantasiados de políticas públicas benéficas têm como instrumentos, a política de inclusão e de destruição de modos de vida. De outro lado, os agentes sociais se mobilizam a partir de afirmações identitárias, com resistências concretas, objetivadas a partir de formas organizativas diversas – movimentos, associações, clubes de mães, cooperativas, coletivos, redes, e outras, assim como iniciativas de criação de pequenos museus, denominados como centros de saberes ou museus vivos,⁷ construídos por quilombolas, indígenas e ribeirinhos, e que incluem a discussão territorial e a afirmação política de saberes. Esses agentes sociais possuem autonomia produtiva com práticas centradas em ações baseadas nos seus próprios modos de vida e saberes (Domingues, 2016).

AS POLÍTICAS TERRITORIAIS QUILOMBOLAS E O DESCONHECIMENTO INTERESSADO DO ESTADO

A partir do acompanhamento das situações sociais, seja nas observações de audiências públicas ou de trabalho de campo para produção de mapas situacionais no âmbito do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA) observamos uma intensificação dos conflitos assim como a viabilização de uma política de desconhecimento interessado, por parte do Estado. Um exemplo nítido e mais recente, pôde ser constatado a partir do acompanhamento de uma audiência pública⁸ com a presença de

⁶ É necessário se fazer menção aos Institutos Culturais criados por empresas como a “Vale” – especializados em promover apresentações das manifestações culturais e do que denominam, de modo anacrônico como folclore.

⁷ O projeto “Revitalização e Instalação de Museus Vivos na Amazônia”, coordenado por Alfredo Wagner, Patrícia Maria Portela Nunes e Rosa Acevedo têm juntado forças às iniciativas dos povos e comunidades tradicionais na concretização desses museus invertendo as lógicas dos museus coloniais e de outros, criados pelo Estado no sentido de deter a memória de grupos sociais. Para maiores informações consultar a seguinte referência: ALMEIDA, A.W.; OLIVEIRA, M.A (ogs.). *Museus Indígenas e Quilombolas: Centro de Ciências e Saberes*. Manaus: UEA Edições/PNCSA, 2017.

⁸ A audiência pública ocorrida no dia 5 de dezembro de 2023, no auditório do INCRA MA, com a presença de autoridades federais e estaduais, movimentos sociais, representantes da ABA, pesquisadores e representantes das comunidades quilombolas, com o objetivo de cobrar dos órgãos públicos ações diante dos problemas e violências vivenciados pelos quilombolas no Maranhão. Convocados para representar a ABA nessa audiência, os membros do comitê quilombos da ABA, Cynthia Martins e Emmanuel de Almeida Faria Júnior, participaram e

representantes governamentais, da Defensoria Pública e de representantes quilombolas do estado do Maranhão, cujas vidas estão ameaçadas em função da ação de agentes sociais ligados aos empreendimentos desenvolvimentistas. Os quilombolas do Maranhão diante da ausência das políticas de regularização fundiária no estado, denunciaram nesta audiência as graves violações de direitos, ameaças à vida e tentativas de criminalização e assassinatos enfrentados no contexto histórico de luta pelo direito ao acesso ao território. Os relatos registrados neste evento configuram e evidenciam a existência sistemática de atos de terror como política de Estado. Atos que concorrem concomitantemente ao avanço progressivo do agronegócio, do cercamento de campos naturais por fazendeiros e grileiros para o cultivo de arroz transgênico, criação de búfalos e megaempreendimentos nas áreas tradicionalmente ocupadas pelos quilombolas para assegurar a reprodução dos seus modos de vida. A reivindicação maior destes quilombolas é pela desapropriação dos seus territórios, associando, de maneira nítida, os assassinatos dos quilombolas à demora na titulação. Denunciaram na audiência as ações ilegais de transações de terras, ocorridas nos cartórios - os tabeliões estariam fazendo escrituras e registros de imóveis falsos -; o acirramento dos conflitos internos em face às políticas compensatórias das empresas e os licenciamentos ambientais para os projetos empresariais.

Na audiência pública manifestaram-se lideranças de movimentos sociais com atuação regional e nacional, assim como representantes das formas organizativas dos quilombolas⁹. Um dos primeiros impasses da audiência se deu em função da prioridade dos assuntos da pauta, divididos em a) regularização fundiária, b) violência no campo, incluindo os assassinatos e ameaças de morte e c) políticas de assistência. Os representantes quilombolas privilegiavam os dois primeiros pontos da pauta e, nos seus depoimentos pouca ênfase foi dada ao último ponto de pauta. Ou seja, a discussão sobre as políticas de assistência ou compensatórias figuraram como uma demanda mais institucional. Um dos quilombolas que conversamos após a audiência disse que “*não adianta pensar em construir casas se as pessoas estão morrendo*”

procederam a observações diretas, anotações sistemáticas, gravações de áudios e transcrições destes referentes à audiência.

⁹ Dentre os movimentos sociais cujos representantes se fizeram presentes, destacam-se os seguintes: União das Associações de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Município de Itapecuru (UNIQUITA); Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), Movimento Quilombola da Baixada Ocidental do Maranhão (MOQUIBOM), Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN) e Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ). No que diz respeito aos territórios representados, conseguimos registrar a presença dos representantes das associações quilombolas de Santa Rosa dos Pretos, Santa Maria e Monge Belo, Itapecuru Mirim; Quilombo Damásio, Guimarães; Santo Antônio dos Pretos, Codó; Catuqui, em Colinas; Jacaré dos Pretos em Icatu.

assassinadas na porta dessas casas”, continuando ele dizia: “*acho importante ter essas políticas, mas o território tem que estar desapropriado em nome da coletividade.*” Nos depoimentos identificamos que os quilombolas denunciaram as ameaças que vêm sofrendo, assim como as contradições das ações governamentais, notadamente no caso das denominadas “políticas de regularização fundiária”, com processos iniciados e inconclusos, e até mesmo processos parados. Os quilombolas relacionavam essa estagnação dos processos diretamente às mortes nos seus territórios.

Agentes sociais como o senhor J. G, do quilombo Jacaré dos Pretos, Icatu, Maranhão, levou para a audiência o relatório antropológico comprobatório dos direitos assegurados constitucionalmente e que atestava a doação das terras aos escravizados. Dizia não entender porque as empresas queriam comprar o território se as famílias já possuíam o relatório antropológico que atestava o território como quilombola. Ou seja, mesmo com o direito garantido os quilombolas estão sendo vítimas de intrusão do território, com uma demarcação realizada pelo empreendimento por cima daquela definida pelo INCRA. No depoimento a seguir depreende-se o descaso dos órgãos federais e estaduais no que diz respeito à sobreposição de ações institucionais que se mostram contraditórias: o território de Jacaré dos Pretos, doado aos autodesignados atualmente como quilombolas está sendo demarcado pela empresa, isto apesar da marcação pelo INCRA como território quilombola. O senhor J.G., sente dificuldade em obter informações sobre a situação do seu território, quando procura os órgãos competentes. Conforme os vários depoimentos proferidos na audiência e o início da fala do depoente, essa situação não é isolada. Segue o depoimento:

O que está acontecendo na área desse aqui, está acontecendo lá na minha, mês passado está com três meses que nós fechamos uma parte da variante, uma parte do território. Depois disso mês passado passou uma empresa lá, colocando uma demarcação em cima da demarcação do território. Sou J. G, sou daqui da comunidade, Jacaré dos Pretos, Jacaré dos Pretos em Icatu, não sei quem foi né? Porque teve um sábado que eu não fui na variante com os morador e nesse sábado eles passaram colocando uma demarcação em cima da marcação, do território que nunca foi devoluto, foi o território doado por descendente do branco na época porque houve escravidão lá, foram escravizado então pela morte dele, ele entregou para os escravos dele, foi doado (...) nós temos aqui o relatório antropológico, tem uma certificação da Fundação Palmares tem um documento de cartão de imóveis Registro de Imóveis. Então temos um croqui da área, está tudo no GPS, mas o cara já passou colocando lá uma demarcação dentro da demarcação dentro da marcação do território quilombola. Entendeu agora? Eu também não sei quem é que tá fazendo isso, eu já fui ameaçado (...) E eles estão se adiantando na frente do INCRA eles estão se apressando, e a gente está esperando um resultado é do INCRA, né? Para saber como é que vai ficar. (...) Um senhor me chama

um dia desse me falou que aqui não tem relatório, como assim? esse documento aqui que é do INCRA isso aqui não é meu, não foi eu que fiz, eu venho aqui em busca de esclarecimento, está aqui o nosso processo acontecendo aqui no INCRA. (J.G, Jacaré dos Pretos. Situação da terra, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares como quilombo e demarcada por empresa privada).

Os agentes sociais que se manifestaram na audiência denunciavam o descaso das autoridades, assim como ações ilegais, deliberadas, inclusive no período pandêmico, tais como as concessões dadas pela Secretaria do Estado e Meio Ambiente (SEMA) aos agentes do agronegócio. Ou seja, os atos de estado no período pandêmico e que continuam até o presente centram-se em medidas que inverteram os reais propósitos: ao invés de produzirem, como preconizavam, “segurança para as populações”, exerceram uma disciplina sobre os corpos ameaçados de morte e mortos efetivamente.

Desde a viagem de campo para Itapecuru¹⁰, na qual estavam presentes os três autores desse artigo, observamos a linha de trem cortando o território, passando próximo às unidades sociais autodesignadas como quilombos, causando uma série de consequências, inclusive, segundo relatos, facilitando a fuga daqueles que assassinam as lideranças. Isto porque ao lado da estrada de ferro tem uma estradinha de chão que permite a fuga por motocicletas, principal meio de transporte utilizados pelos denominados *pistoleiros*. No relato sobre a morte do senhor G. H. seu filho afirmou que os assassinos

¹⁰ As condições de possibilidade de redação do presente artigo e, consequentemente, ao acompanhamento da referida audiência, estiveram atreladas às atividades de pesquisa anteriores, realizadas no âmbito da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Aproximadamente doze dias antes da Audiência no INCRA, precisamente no dia 24, 25 de novembro do ano de 2023, a presidente da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Andrea Zhouri, juntamente com Osmundo Santos de Araújo Pinho, diretor da associação e Raquel Mombelli, coordenadora do Comitê Quilombo, estiveram presentes no Maranhão para realização de um seminário, comemorativo dos 70 anos da associação, ocorrido na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), intitulado “O Fazer Antropológico e Atos de Estado em relação às Comunidades Tradicionais.” Como desdobramento do seminário viajamos no dia 25 do mesmo mês com o objetivo de conversar com a família do senhor G. H., assassinado em frente à sua casa na própria Comunidade no território Quilombola Monge Belo, Itapecuru Mirim (MA), assim como reunir com representantes da União das Associações de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Município de Itapecuru (UNICQUITA). Integramos, a convite da presidente da ABA essa equipe, juntamente com Maria Heloisa Crispim, bolsista do curso de Ciências Sociais, com a coordenação do professor Emmanuel de Almeida Faria Júnior, pesquisador com trabalhos sistemáticos sobre os conflitos ocasionados pela implantação do Projeto Grande Carajás no município de Itapecuru. Após a viagem a Itapecuru, a ABA encaminhou às instâncias da justiça e órgãos responsáveis um informe etnográfico intitulado “Sobre situações sociais de violações de direitos e ameaças à vida: Comunidades Quilombolas de Itapecuru- Miriam (MA)” relatando as situações de violência e pedindo providências.

fugiram, sem deixar rastros. Após o assassinato, ocorrido em frente à casa da família, na presença da filha, a família continuou ameaçada e a filha teve que teve que sair da sua unidade social em função dessas ameaças. Observamos a família do representante da UNICQUITA assassinado impactada. A esposa estava com um neto no colo, traumatizado. Ele chora sempre que chega alguém de fora, temendo, certamente algum tipo de violência.

Os territórios quilombolas de Itapecuru são impactados pelo conhecido Projeto Grande Carajás, um projeto desenvolvimentista que resultou na entrada de muitas empresas nos estados do Maranhão¹¹ e do Pará. Atualmente as empresas do agronegócio e as obras de infraestrutura, a exemplo, da ampliação da rodovia 135 e da própria duplicação da ferrovia, estão presentes em todo o Maranhão. A ferrovia é responsável por transportar o minério vindo da Serra dos Carajás, no Pará, assim como outros produtos florestais e do agronegócio para diferentes países do mundo. Os conflitos oriundos da implantação desse projeto, nos anos 80 se desdobram em progressão geométrica, isto porque, a ampliação das obras de infraestrutura gera outras consequências, atingindo um número crescente de famílias.

Na ocasião da visita técnica percorremos as comunidades de Santo Rosa dos Pretos, no território Santa Rosa dos Pretos e Jaibara dos Rodrigues, no território de Monge Belo. Acompanhados de Elias Belford e Anacleta Pires, realizamos uma reunião com as lideranças da União das Associações de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Município de Itapecuru (UNICQUITA). Nesta reunião, os quilombolas denunciaram várias situações de ameaças, principalmente em função da chegada de empresas que, segundo eles “vieram no rastro do Projeto Grande Carajás”. A pressão dos donos de empresas, dos designados fazendeiros e agentes do agronegócio é para que as famílias vendam as terras a preços baratos direto aos donos da empresa. São territórios reconhecidos como quilombos pela FCP¹², com processos inconclusos, e que a rigor não podem ser vendidos, nem loteados. As

¹¹ O Maranhão está vivenciando um momento de expansão da rede portuária, a despeito de possuir o segundo porto mais profundo do Brasil, o Porto do Itaqui, está ampliando a rede portuária a exemplo do Porto de Cajueiro e do Porto a ser construído nas proximidades da cidade de Alcântara. Redes ferroviárias e rodoviárias estão passando por expansão e duplicação, ampliando as possibilidades de exportação das matérias primas produzidas no estado para outros estados brasileiros e para o exterior.

¹² Entre os territórios reconhecidos como quilombos no município de Itapecuru destacam-se os seguintes: Monge Belo, Santa Rosa dos Pretos, Santa Maria dos Pretos; Monte Alegre, Buragir; Vista Alegre; Moreia; Filipa; Data Mocambo/Mirim Curitiba; Sumauma; Mata de São Benedito; Javi, Brasilina; São José dos Matos; Mato Alagado; Santa Maria dos Pinheiros e Bem Fica.

narrativas dos quilombolas nos chamaram à atenção porque percebemos que quase todos que se pronunciaram estavam sofrendo ameaças de morte em função de resistirem à venda das terras, tanto por ser um ato ilegal, quanto porque se vendessem não teriam como se manter e nem como viver. Os relatos são impactantes: as lideranças da UNICQUITA dizem serem seguidos por carros não identificados e com vidros fumê; receberem telefonemas e cartas de ameaças; suas famílias são ameaçadas, dentre outras formas de coação.

Os quilombolas estavam organizados para a audiência com as suas reivindicações, sistematizadas em pautas representativas das distintas demandas, pautas que expressam de modo nítido as suas mobilizações, assim com estratégias de reivindicação e um conhecimento profundo, fruto de acompanhamento sistemático, dos atos de estado. O documento de reivindicação, assinado pelos presidentes da CONAQ e da UNICQUITA, preparado com antecedência, sistematizava as demandas concretas, inclusive com as pautas dos territórios de Itapecuru Mirim. Nesse documento figurava a situação de cada um dos territórios em relação aos processos do INCRA. A leitura atenta dos documentos produzidos pelas formas organizativas nos permite dizer que as reivindicações se vinculam à questão territorial. A pauta reivindicativa demonstra que os quilombolas detêm conhecimentos da situação de cada um dos aproximadamente quinze territórios quilombolas presentes em Itapecuru. No documento é possível visualizar a situação de cada território, inclusive o momento em que se encontra o processo de desapropriação, por esse motivo as reivindicações são específicas. Dentre elas a operação dos planos de titulação; pagamento de indenizações; cadastro nas famílias no SIPRA para garantia de acesso às políticas do Programa Nacional de Reforma Agrária, fiscalização ambiental, titulação imediata dos quilombos cujo processo está em fase de averbação cartorial, dentre outras.

A NOÇÃO DE GENOCÍDIO E AS AMEAÇAS DE MORTE E ASSASSINATOS DE QUILOMBOLAS NO MARANHÃO

Os impactos da falta de uma ação efetiva de desapropriação dos territórios quilombolas nos remetem a uma reflexão sobre a própria noção de genocídio. Feiertstein (2011)¹³ na introdução do livro “El genocidio como práctica social”, analisa o genocídio como relacionado a um processo, sem qualquer relação com fenômenos naturais, buscando compreender o

¹³ Esse autor toma duas situações sociais para análise: o nazismo (1933-1945) e o desenvolvimento da república argentina (1974-1983) Cita outros autores com estudos sobre os genocídios étnicos, a exemplo de Vahakn Dadrian – sobre o genocídio dos armênios, negados pelas autoridades do Estado turco; e Ben Kiernan – estudioso do genocídio ocorrido no Camboja na década de 70 do século passado.

aniquilamento de coletivos humanos como um modo específico de relação social, centrada em interesses divergentes como fundamentando os atos de violências (Feiertstein, 2011).

Os levantamentos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), sobre o número de assassinatos são alarmantes e não estão em dissonância com outros genocídios étnicos, observados em outros países¹⁴. Apesar dos números serem alarmantes há outros assassinatos, mascarados de motivos não relacionados aos conflitos territoriais ou que ficaram na surdina, sem serem publicizados. Portanto, estamos diante de situações nas quais os direitos estão presentes na Constituição Federal, mas não assegurados de fato.

A política territorial direcionada aos quilombos é realizada por etapas e, por não se completar, com um ato final de desapropriação das fazendas e, a concessão do título aos quilombolas, acirra as disputas locais pelo mercado de terras, o que tem gerado mortes e ameaças de toda ordem. De um lado uma ausência do Estado, de outro, uma presença, favorecendo, através de acordos empresariais e dispositivos, a ação de empreendimentos do agronegócio, das obras de infraestrutura e dos desenvolvimentistas. Essa busca desenfreada de inserção meramente econômica tem gerado o que Achille Mbembe denomina de necropolítica (Mbembe, 2018).

Compilando o material da Audiência Pública destacamos que quase todos os representantes que se pronunciaram relatam situações de morte ou de ameaças de morte nos seus territórios. Transcrevemos a seguir trechos dos pronunciamentos com referências às ameaças de morte, caracterizando a situação territorial correspondente, ou seja, o conflito que envolvia a ameaça. Optamos por não revelar o nome dos deponentes por medida de segurança.

Relato 1- (Quilombo Jaguarama, Colinas. Situação territorial: território quilombola, com título reconhecido)

Então, a comunidade em novembro recebeu a equipe do INCRA, fazendo trabalho de assentamento, esse assentamento já está na justiça a mais de dois anos, decisão do juiz. Tem que fazer o RTID, decidir como quilombolas, já somos reconhecidos como quilombolas, disseram agora que não vamos mais ser quilombolas, queriam agora era a terra deles, já foram repassando para outras pessoas, isso que

¹⁴ Consultar: Conflitos no Campo Brasil, Comissão Pastoral da Terra (CPT). Relatório 2022. De acordo com essa fonte e outras produzidas pela CPT entre 1985 e 2018, foram executadas, segundo relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT) mil novecentos e trinta e oito pessoas em conflitos por terra, água e trabalho no Brasil. Destes, mil setecentos e oitenta e nove, (92%) continuam sem qualquer responsável julgado ou preso. Os dados da CPT apontam que em 2019 a violência no campo aumentou em relação a 2018. Houve 14% de crescimento no número de assassinatos, passando de 28 para 32 pessoas assassinadas. Nos anos seguintes, entre 2020 e 2022, ocorrem cento e dois assassinatos.

está trazendo problema para a gente, porque o quilombo Jaguarama, o nosso territórios, a minha família, você poder chegar lá qualquer hora da noite, você pode atar uma rede em qualquer lugar, você dorme tranquilo, mas quando as pessoas dizer de mim, R, está mexendo com muita coisa, qualquer hora ela parece com a boca cheia de formiga. Eu estou sendo ameaçada. Então, eu estou me limitando. E muito porque a minha comunidade só tem uma entrada, mas eu não vou ficar só dentro da minha comunidade, que sou representante de comunidades. Da coordenação de Comunidades Quilombolas de Colinas. Então eu tenho que ir em outras comunidades isso tá difícil, tá gente”.

Relato 2 – (Leste Maranhense Situação territorial: Área reconhecida como quilombo na qual Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Maranhão está dando licença para exploração de plantios homogêneos).

“E aí eu vou citar aqui, por exemplo uma situação que está muito terrível na questão ali na região leste maranhense, Lençóis. Aí vem, infelizmente essas comunidades, elas estão no mapa da grande exploração do projeto do Matopiba, essas comunidades, elas estão sofrendo consequentemente com a grande invasão dos oressores. E aí eu vou trazer aqui para vocês, por exemplo, Jacarezinho, onde foi morto há um ano e meio, o Everaldo Pereira Rocha”.

Relato 3 – (Leste Maranhense. Situação territorial: Área reconhecida como quilombo na qual Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Maranhão está dando licença para exploração de plantios homogêneos).

“É dia e noite as pessoas lá dentro dos territórios ameaçando o pessoal de Bom Descanso, nem sequer pode sair nem para uma reunião porque eles estão sendo vigiados o pessoal de São Beneditos dos Colocados então na mesma situação, né?” “Eu só quero lembrar, fazer um lembrete, que eu acho que já tem muita coisa pautada aí. É só que no território são 36 Imóveis (...) Mas que a gente vê que passaram muitas longas data e os nossos processos era só de gaveta e gaveta, né? se é que não dá para desapropriar tudo de uma vez, vamos fazer de passo a passo, pelo menos essas áreas mais violentas, que tá onde os caras estão agredindo as pessoas querendo matar, já até mataram”. (...) “chegou lá em casa, e disse para mim, olha eu vou te falar, mas só que tu não fala nada para ninguém, mas vou te dizer – Tu não sai de casa, tu só {sozinho}, tu sai de casa só para o teu serviço, se chegar alguém de carro, de vidro fechado, tu não saí, se chegar alguém de moto tu não saí, eu estou te avisando, (...) nós temos as áreas mais violentas (...) eles andam me chamando para fazer negociaça” (território de Monge Belo Itapecuru. Situação territorial: composto por 8 comunidades quilombolas, com processos abertos no INCRA, algumas reconhecidas, outras em fase de desapropriação, todas sem conclusão. Percebemos no depoimento que há 36 imóveis apossados

por fazendeiros no território, sem contar os novos agentes do agronegócio com as propostas de negociação das terras).

Os ameaçados nem sempre procuram o Programa dos Defensores dos Direitos Humanos, isto porque temem que suas famílias sejam expostas às ameaças. As medidas de instalação de câmaras nas casas dos ameaçados, quando instaladas e funcionando, não chegam a evitar as mortes, somente facilitam identificar os executores, em geral orientados por um denominado mandante do crime, que nem sempre é punido. No depoimento a seguir o quilombola J. B., de Santa Joana, Território Santa Maria dos Pretos, explicita sobre as constantes investidas de representantes do agronegócio para a venda das terras, e ainda, como, no território de Santa Maria dos Pretos, os trâmites legais para desapropriação do território estão concluídos, faltando apenas a consolidação. Explica que apesar disso, o território não foi desapropriado e as famílias continuam ameaçadas. No seu depoimento se posiciona de modo crítico em relação ao programa de proteção do governo federal, explicitando que há perigos para a família e que a solução seria a adoção de medidas estruturais e não paliativos.

Relato 4 – (Santa Rosa dos Pretos, comercialização de terras do território com desapropriação concluída pelo INCRA)

A mesa está bonita, está ótima a mesa, mas eu quero saber que hora vai parar de matar a gente? porque está com três dias que a fazendeira mandou me procurar para negociar aquela área. Olha que situação? Pra que medida protetiva, sem estar com o título das terras nossa, que é de direito, o que tá faltando? Nós saímos do governo passado terrível, Lula já chegou. Nós precisa agora dizer: o que vai fazer para não matar nós? Por causa de um papel, que precisa titular nossa terras a gente não está pedindo favor, a gente está dizendo, está gritando, precisa sacudir o povo originário que é o indígena, o segundo povo é o povo Preto. Nós precisamos de nossos títulos, nós precisamos ter direito, o que que precisa de Santa Maria? Deram o título provisório, só falta unificar o título, e dar as terras prá nós, o que precisa mais? O tempo está passado. Eu não vou andar escondido e não quero medida protetiva, se eu tiver que morrer, eu vou morrer. Venham até Santa Maria, as autoridades ver a situação. Foram na Uniquita para negociar comigo. (...) A companheira conhece todos os processos quilombolas que estão nesta casa. O superintendente que tinha aqui, só fez loucura com as terras quilombolas, nada feito, o Titula Brasil acabando com todo mundo. E aí e quem não entendeu é um golpe de um título para matar nós. Eu estou com quatro títulos provisórios, só precisa unificar a Santa Maria, não vai pagar mais nada, só titular Santa Maria, unificar o título. (...) nós vamos ficar fazendo mesa, fazendo mesa, e nós morrendo, eu não quero entrar na medida protetiva, não vai dar certo, vai ficar pior, porque o povo está dentro da comunidade, nosso povo aqui na comunidade, do outro lado fica o fazendeiro, ai nós

vamos morrer do mesmo jeito pagando com a vida, era isso, o companheiro morreu, rápido. Eu parei a moto no meio da rua em Itapecuru, fui conversar depois me ligaram de novo. O cara que quer comprar a terra da fazendeira disse que é do Rio Grande do Sul (...) mesa, mesa maravilhosa, maravilhoso, mas nos quer a resposta correta, nós vamos titular terra de preto... e onde estão os fazendeiros? estão tudo em Brasília.... era só isto que eu tinha que dizer para vocês.

A situação de ameaça do senhor cujo depoimento foi transcrito, longe de ser isolada, repetiu-se nos depoimentos de outras lideranças, de municípios como Colinas, Codó, Guimarães, Itapecuru e Icatu. Pesquisadores têm recolhidos depoimentos nos quais os ameaçados dizem temer serem mortos a qualquer momento, recomendando aos próprios pesquisadores que não gravem os depoimentos inteiros. O senhor G. H.¹⁵, em maio de 2023, em entrevista gravada parcialmente, – isso porque ele o pediu para interromper a gravação, temendo mais ameaças – concedida ao pesquisador Tacilvan Alves¹⁶ se expressou da seguinte maneira:

(...) Outros representantes que não se estenderam muito é porque eles também têm medo de correr risco, de falar, quando fala nas terras mesmo, o cara treme, porque ele teme a vida dele, a importância que tem a vida, a importância que os outros não dão na vida, porque quando chega o caso de matar um líder de comunidade, por um monte de terra, um monte de terra (...) (G.H. 2023).

Analisando os pronunciamentos das lideranças é possível dizer que os ameaçados de morte dos diferentes territórios aguardam somente a desapropriação pelo órgão competente, estando, alguns com os processos avançados. A principal pressão dos fazendeiros é justamente para que os representantes quilombolas transformem a área em lote e vendam esses lotes. Identificamos situações nas quais as áreas foram demarcadas no passado como assentamentos e que as famílias reivindicam a titulação quilombola, a exemplo do quilombo Jaguarama, em Colinas. Nesses territórios os agentes do agronegócio têm como estratégia espalhar sementes dos produtos de monocultura para que as famílias se retirem das localidades. Outra situação denunciada diz respeito às licenças concedidas pela SEMA para que os fazendeiros utilizem as áreas reconhecidas como quilombos pela FCP, essa é a situação de comunidades quilombolas de Codó, afetada pelo MATOPIBA.

¹⁵ O nome da liderança vítima de assassinato assim como de sua comunidade serão preservados em sigilo neste trabalho, visto os ricos vivenciados pelos seus familiares.

¹⁶ O senhor G. H. foi assassinado brutalmente em frente à sua residência, meses após essa entrevista concedida ao pesquisador.

Esse tipo de biopolítica, incidindo no controle das ações da vida, a partir de uma política que preconiza a ideia de segurança, combina de modo perverso o controle e o descaso, partindo da ideia de que alguns morrem, mas a sociedade continua, não se extingue. A própria noção de população deixa de lado os diferentes pertencimentos que exigiriam uma política de reconhecimento das diferenças.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

O INCRA inicia os processos e esses não são concluídos, gerando toda sorte de insegurança e ações violentas dos fazendeiros. A paralização dos processos de desapropriação dos territórios quilombolas; as medidas institucionais de favorecimento às iniciativas de mercado, ocasionaram conflitos de diferentes tipos, desde criminalização de quilombolas (situação de Itapecuru Mirim); queima de escolas (invernada dos negros); impedimentos de ir e vir no território (Alto Rio Acará); ameaças de remanejamento compulsório (Alcântara).

O fazer antropológico neste campo de reconhecimento de direitos permanece potente pela capacidade de compreender profundamente os processos que fizeram com que os territórios das comunidades quilombolas fossem por tanto tempo invisíveis ao campo do direito e tão concretamente alvo de processos de expropriação territorial. Entretanto, os dados disponíveis, produzidos por antropólogos e antropólogas, sistematizados nos laudos antropológicos e RTID, não estão sendo devidamente utilizados como instrumento para subsidiar e viabilizar uma política adequada aos interesses quilombolas. A antropologia produzida neste contexto não se constitui em mero parecer técnico descontextualizado, mas reflete uma preocupação ética e teórica calcada do método etnográfico, nas observações *in loco* e que busca realçar o ponto de vista dos grupos sociais que demandam o reconhecimento de direitos historicamente desconsiderados. Estes documentos, portanto, se constituem em uma força potente para dar visibilidade as formas de supressão de direitos relativos às territorialidades, e ao reconhecimento legal destes territórios. Os antropólogos e antropólogas se colocaram como ativos no debate sobre a questão quilombolas desde o início em compromisso permanente e incessante com o trabalho que realizam e com os agentes sociais.

Há uma ampla produção de relatórios antropológicos, financiados pelo poder público, construídos a partir de critérios de competência e saber adquiridos em sólida formação, completamente parados no INCRA e em Institutos de Terra regionais. Soma-se a isso a deslegitimação dos trabalhos antropológicos, postos em questão, na gestão anterior da presidência da

república (2019-2022) a partir de auditagens abertas no próprio INCRA, contestando os processos administrativos de regularização fundiária, a exemplo da situação da comunidade quilombola de Morro Alto, no Rio Grande de Sul, cujo relatório estava aprovado desde o ano de 2011 e que passou a ser contestado no ano de 2021. Da mesma forma, auditorias dessa natureza ocorreram junto à Superintendência Regional do Estado de Sergipe – SR 23, com a instauração de comissões internas para averiguar supostas irregularidades nos processos de regularização fundiária referentes às comunidades Pontal da Barra, município de Barra dos Coqueiros, e Maloca, quilombo urbano, município de Aracajú. Certamente, um levantamento nas superintendências do INCRA, identificaria outros processos de anulação. Essa medida institucional de auditagem de relatórios antropológicos, produzidos com rigor científico distancia-se dos princípios democráticos, considerando os direitos assegurados e põe em suspeição a expertise e o fazer antropológico neste campo, com o aval da gestão da autarquia, no Incra-Sede e Superintendências Regionais. As Superintendências Regionais, através de uma suposta regularidade normativa dos procedimentos implementados pelo Incra criando uma instância recursal com a finalidade de revisar processos de RDID concluídos, criando obstáculos para a regularização fundiária.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. W. GUARIMÃ – ANTROPOLOGIA DA AÇÃO (ACTION ANTHROPOLOGY) VERSUS “ANTROPOLOGIA EM AÇÃO. ANTHROPOLOGY AT WORK / APPLIED ANTHROPOLOGY. IN: REVISTA DE ANTROPOLOGIA & POLÍTICA – V. 1, N. 1, P. 100-113, JUL-DEZ 2020.
- ALMEIDA, A.W.; OLIVEIRA, M.A (OGS.). MUSEUS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS: CENTRO DE CIÊNCIAS E SABERES. MANAUS: UEA EDIÇÕES/PNCSA, 2017.
- ALMEIDA, A. W. QUILOMBOS E AS NOVAS ETNIAS. MANAUS: UEA EDIÇÕES, 2011.
- BOURDIEU, P. SOBRE O ESTADO. CURSOS NO COLLÈGE DE. FRANCE (1989-92). TRADUÇÃO: ROSA FREIRE D’AGUIAR. SÃO PAULO: CIA DAS LETRAS. 2014.
- DOMINGUES, HELOÍSA MARIA BERTOL. A HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E OS SABERES NA AMAZÔNIA SÉCULOS XIX E XX. RIO DE JANEIRO, SÃO LUÍS. CASA 8, 2016.
- FEIERTSTEIN, DANIEL. “ACERCA DE LAS DISCUSIONES, DEFINICIONES Y DEL CONCEPTO DE GENOCIDIO”. IN: EL GENOCIDIO COMO PRÁCTICA SOCIAL. BUENOS AIRES. FCE. 2011, PP.31-86.

FOUCAULT, MICHEL. **SEGURANÇA, TERRITÓRIO E POPULAÇÃO**: CURSO DADO NO COLLÈGE DE FRANCE (1977-1978). TRADUÇÃO EDUARDO BRANDÃO. REVISÃO DO TRABALHO CLAUDIA BERLINER. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2008.

FOSTER, GEORGE. **O ANTROPOLOGO EM AÇÃO**: ESTÁGIOS DE ANÁLISE. IN: GUARIMÃ, REVISTA DE ANTROPOLOGIA & POLÍTICA - V. 1, N. 1, P. 100-113, JUL-DEZ 2020.

FRASER, NANCY. **DA REDISTRIBUIÇÃO AO RECONHECIMENTO?** DILEMAS DA JUSTIÇA NUMA ERA “PÓS-SOCIALISTA”. TRADUÇÃO: JULIO ASSIS SIMÕES. CADERNOS DE CAMPO (SÃO PAULO), V. 15, N. 14-15, P. 231-239, 2006.

MBEMBE, ACHILLE. **NECROPOLÍTICA**: BIOPoder, SOBERANIA, ESTADO DE EXCEÇÃO, POLÍTICA DE MORTE. SÃO PAULO: N-1 EDIÇÕES, 2018, 80P.

PNCSA. **TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE SANTA ROSA DOS PRETOS**: CONFLITOS COM A DUPLICAÇÃO DA BR 135 EM ITAPECURU MIRIM. N.14 (ABRIL 2020) PNCSA. SÃO LUÍS: EDUEMA/PPGCSPA, 2020; PNCSA. COORDENAÇÃO DO BOLETIM EMMANUEL DE FARIA JÚNIOR.

MARTINS, CYNTHIA & MOMBELLI, RAQUEL. **OS QUILOMBOS, A PANDEMIA COVID-19 E OS ATOS INSTITUCIONAIS RESTRITIVOS DE DIREITOS**. IN: QUILOMBOS: DIREITOS E CONFLITOS EM TEMPOS DE PANDEMIA. ANA PAULA COMIN CARVALHO, OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA E RAQUEL MOMBELLI (ORG.). BRASÍLIA, ABA PUBLICAÇÕES, 2023, P. 145-167.

OLIVEIRA, JOÃO PACHECO. **UMA ETNOLOGIA DOS “ÍNDIOS MISTURADOS”?** SITUAÇÃO COLONIAL, TERRITORIALIZAÇÃO E FLUXOS CULTURAIS. RIO DE JANEIRO, MANA, 1998, P. 47-77.

SPRADEL, MÁRCIA ANITA. **INFORMES SOBRE O PROCESSO JUÍDICO, MEAGAEMPREENDIMENTOS EM IMPLEMENTAÇÃO NA AMAZÔNIA: IMPACTOS NA SOCIEDADE E NA NATUREZA**. VOLUMES 1 E 2. UEMA, SÃO LUÍS (MA), 2021.

TAX, SOL. **ANTROPOLOGIA DA AÇÃO (1958)**: ANTHROPOLOGY AT WORK / APPLIED ANTHROPOLOGY. IN: GUARIMÃ, REVISTA DE ANTROPOLOGIA & POLÍTICA - V. 1, N. 1, P. 100-113, JUL-DEZ 2020.

TAX, SOL. **THE FOX PROJECT**. IN: ANTHROPOLOGY AT WORK / APPLIED ANTHROPOLOGY. IN: GUARIMÃ REVISTA DE ANTROPOLOGIA & POLÍTICA” - V. 1, N. 1, P. 100-113, JUL-DEZ 2020.